



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”
Presidência da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 027/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base no disposto no Artigo 22.º, §1º, Inciso III¹ do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º - Transferir para o Patrimônio do Poder Executivo Municipal, especificamente para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rebouças, os bens móveis ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis da Câmara Municipal relacionados abaixo:

MATERIAL	QUANTIDADE
TELHA CERAMICA FRANCESCA (40X23cm)	1.250 (Hum mil e duzentos e cinquenta)
VITRO EM FERRO (200X150cm)	3 (Três)

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 24 de junho de 2021.

GETULIO GOMES FILHO
Presidente da Câmara Municipal

¹ Art. 22.º O Presidente é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativa e direta de todas as atividades internas. (...)

§ 1º Compete privativamente ao Presidente da Câmara:

III - Quanto à administração da Câmara Municipal:

j) Gerir sobre os bens patrimoniais da Câmara.

TERMO DE ENTREGA

A Câmara Municipal de Rebouças, neste ato representado pelo seu Presidente, GETÚLIO GOMES FILHO, efetua a entrega dos bens inservíveis do Poder Legislativo Municipal que constam na Portaria nº 27/2021, sendo assinada pelos mesmos signatários deste documento. Ao aderir ao presente, o Poder Executivo Municipal atesta o recebimento dos bens relacionados. E por estarem de acordo, firmam esse documento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Rebouças/PR, 24 de junho de 2021.

GETÚLIO GOMES FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Rebouças - PR

LUIZ EVERALDO ZAK

Prefeito Municipal de Rebouças - PR